



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

## **DELIBERAÇÃO CONSAD Nº 023/2011**

### **Altera a Deliberação CONSAD Nº 044/2006, que aprova valor para pagamento de Bolsa-Pesquisa.**

**O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, na conformidade do Processo Nº PRPPG-001/96, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** O disposto nesta Deliberação regulamenta, no aspecto econômico-financeiro, o disposto no Artigo 40 da Lei Complementar nº 248, de 18/04/2011.

**Art. 2º** O valor para pagamento de Bolsa Pesquisa a Professores Visitantes, será correspondente ao padrão MS-6 Professor Assistente - Nível III, conforme disposto no Anexo I da Lei Complementar nº 248/2011 (Tabela de Vencimento Mensal dos Cargos da Carreira Docente e da Administração Superior e de Unidades de Ensino, e da Gratificação de Administração).

**Art. 3º** A remuneração corresponderá ao número de horas a serem cumpridas, sendo no máximo de quarenta semanais, remuneradas à base de cinco semanas mensais, incluindo, apenas, o adicional de nível universitário previsto no Artigo 36 da Lei Complementar nº 248, de 18 de abril de 2011, não se considerando o anuênio, abono salarial, nem quaisquer outras vantagens.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Deliberação CONSAD Nº 044/2006, de 17 de agosto de 2006.

**Art. 5º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 22 de setembro de 2011.

**JOSÉ RUI CAMARGO**  
**REITOR**